

EXMO. SR. PRESIDENTE

MOÇÃO 24/2015

A autoria da presente Moção é do Vereador Mário Marte Marinho Júnior.

Esta Proposição visa manifestar apoio ao Conselho Regional de Medicina de São Paulo (CREMESP) por sua firme determinação em defender a avaliação de todos os médicos, por meio do Exame Nacional de Revalidação de Diplomas (Revalida), inclusive os médicos formados no Brasil.

Sobre os trâmites regulares previstos no processo legislativo da Proposição em análise, encontra-se no RIC, *in verbis* :

Capítulo V
Das Moções

Art. 107. Moção é a proposição em que o Vereador pretende a manifestação da Câmara sobre determinado assunto, aplaudindo ou protestando.

§ 1º A Moção será encaminhada à Mesa e anunciada pelo Presidente, durante o Primeiro Expediente, podendo ser lida pelo Secretário, a requerimento de qualquer Vereador e aprovado pelo Plenário;

§ 2º O Presidente consultará à Câmara se a Moção deve ser objeto de deliberação, sendo admitidas questões de ordem regimentais a respeito;

§ 3º Considerada objeto de deliberação, a Moção será encaminhada à Comissão de Justiça, para emissão de parecer, após o que será incluída na Ordem do Dia, em Discussão Única;

§ 4º Sendo rejeitada a deliberação, a Moção será arquivada.

Frisa-se que a presente Moção na forma apresentada é antirregimental, pois, inexistente a possibilidade de apresentação de uma **Moção de Apoio**, conforme o Regimento Interno desta Casa de Leis,

Moção é uma Proposição que o Vereador “*pretende a manifestação da Câmara sobre determinado assunto, aplaudindo ou protestando”*; ao invés de utilizar apoio poderia usar a expressão regimental de parabenizar o CREMESP, ou congratular-se com o CREMESP; ou seja, Moção de Aplauso.

Sorocaba, 08 de agosto de 2.015.

MARCOS MACIEL PEREIRA

Assessor Jurídico

De acordo:

MARCIA PEGORELLI ANTUNES

Secretária Jurídica